

PORTARIA PROEPE N.º 05/2019

**ALTERA O REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO,
BACHARELADO, *CAMPUS* CURITIBA, MATRIZ
CURRICULAR 2013.1, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

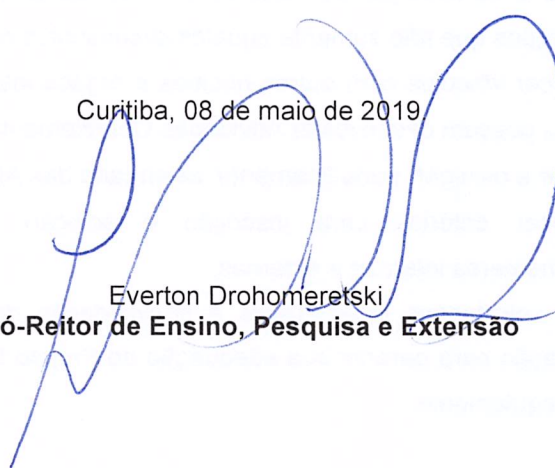
O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, X, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica alterado, conforme anexos, o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito, bacharelado, *Campus* Curitiba, Matriz Curricular 2013.1, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 08 de maio de 2019


Everton Drohomerecki
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

**REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, CAMPUS CURITIBA
MATRIZ CURRICULAR 2013.1**

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares do Curso de Direito, bacharelado, conforme a concepção do Projeto Pedagógico do Curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas institucionais.

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do discente, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. Incentivar a participação do discente em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso:

- I. Propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. Incentivar a participação do discente em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos na FAE Centro Universitário;
- III. Estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os discentes possam desenvolver Atividades Complementares;
- IV. Organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas;
- V. Estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares internas e externas;
- VI. Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas e fiscalizar o processo de convalidação para garantir sua adequação ao Projeto Pedagógico dos respectivos cursos e a este Regulamento.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA:

- I. Registrar nos respectivos prontuários dos discentes as horas obtidas para integralização das Atividades Complementares em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações da Coordenação do Curso de Direito, bacharelado;
- II. Supervisionar o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares;
- III. Receber, mediante requerimento do discente em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

- IV. Manter e controlar o registro das Atividades Complementares de cada discente, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- V. Emitir relatórios das horas integralizadas para o cumprimento das Atividades Complementares de cada discente.

Art. 5º As Atividades Complementares são de responsabilidade discente, e devem ser cumpridas ao longo do curso, validadas de acordo com tabela do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º As Atividades Complementares a serem convalidadas são definidas e descritas em tabela anexa a este Regulamento.

§1º A composição das horas das Atividades Complementares deverá respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a convalidação, de documentação comprobatória, protocolada pelo discente na Central de Atendimento.

§2º Caberá à coordenação do curso de Direito, bacharelado, julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes neste Regulamento.

§3º As Atividades Complementares de responsabilidade discente deverão ser cumpridas pelo acadêmico no decorrer do curso, obedecendo à carga horária total de 180h (cento e oitenta horas).

Art. 7º Ao final do curso, ao discente provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, deverá se matricular no semestre subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos, se comprovada a integralização das Atividades Complementares, somente ao final deste.

Art. 8º. Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares, inclusive para os discentes matriculados no último semestre, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolada até 30 (trinta) dias antes do último dia letivo do último semestre do curso.

Art. 9º. No caso de trancamento, quando do regresso do discente ao curso, este deverá cumprir as Atividades Complementares de caráter obrigatório pendentes, bem como as horas de responsabilidade discente.

Art. 10. Somente serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares de discentes regularmente matriculados na FAE Centro Universitário.

Art. 11. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do curso de Direito, bacharelado, *Campus* Curitiba.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação, observados os demais dispositivos legais e normativos na data da sua publicação.

TABELA DE CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, <i>CAMPUS</i> CURITIBA MATRIZ CURRICULAR 2013.1		
TIPO DE ATIVIDADE		NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DISCENTE
I.	Participação em congressos estudantis; acadêmicos e profissionais; seminários; mesas redondas; colóquios; simpósios.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
II.	Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
III.	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 48 horas, de acordo com a carga horária resultante da apresentação.
IV.	Participação em atividades acadêmicas e/ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da FAE Centro Universitário (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até o limite de 72 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
V.	Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pelo Núcleo de Extensão Universitária e/ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros); com outros cursos ou setores da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 96 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
VI.	Participação em cursos extracurriculares (extensão acadêmica ou cursos na área de Direito).	Até o limite de 48 horas.
VII.	Disciplinas de outros cursos da FAE Centro Universitário que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna ou pelo sistema de equivalências.	Até o limite de 48 horas, devendo ter sido cursada em período inferior a 10 (dez) anos.
VIII.	Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares via análise curricular, durante o processo de transferência externa, e que possuam aderência ao curso de Direito.	Até o limite de 48 horas, devendo ter sido cursada em período inferior a 10 (dez) anos.
IX.	Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa desenvolvidos na FAE Centro Universitário.	Até o limite de 72 horas, devendo ser respeitado o limite de 36 horas por artigo publicado.
X.	Participação na representação estudantil em órgãos colegiados da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por mandato.
XI.	Participação em estágios supervisionados não-curriculares na área jurídica realizados em órgãos públicos; Estágio extracurricular remunerado ou não, em empresas ou escritórios de advocacia, para funções inerentes ao curso de Direito, bacharelado (todos devidamente registrados junto ao Núcleo de Empregabilidade da FAE Centro Universitário).	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por semestre.
XII.	Participação em órgão diretivo do Centro Acadêmico do Curso de Direito – CAMR.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por mandato.
XIII.	Participação em atividades acadêmicas, científicas e de pesquisa junto a outros cursos e/ou projeto da FAE Centro Universitário.	Até o limite de 48 horas.

XIV.	Visitas técnicas na área jurídica, devidamente supervisionada e atestada pelo Professor Supervisor.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado ou documento hábil. No caso da inexistência de carga horária, considerar-se-á 4 horas.
XV.	Participação no Núcleo de Prática Jurídica, enquanto o aluno não estiver matriculado em disciplinas de Estágio Supervisionado.	Até o limite de 72 horas.
XVI.	Participação no Programa Institucional de Excelência Acadêmica.	Até o limite 180 horas, devendo ser respeitado o limite de 90 horas por ano de participação no programa.
XVII.	Trabalho efetivo, mediante vínculo empregatício, com atividade ligada à área jurídica.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por semestre, mediante prévia análise da Coordenação.
XVIII.	Participação em Grupos de Pesquisa, da FAE Centro Universitário ou de outras Instituições, desde que inscritos no CNPq/CAPES, devidamente certificados pelo Coordenador do Grupo de Pesquisa.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 16 horas por semestre.

1919

The first of the year was a very dry one, and the crops were much injured. The weather was very hot, and the crops were much injured. The first of the year was a very dry one, and the crops were much injured. The weather was very hot, and the crops were much injured.

The second of the year was a very wet one, and the crops were much injured. The weather was very cold, and the crops were much injured. The second of the year was a very wet one, and the crops were much injured. The weather was very cold, and the crops were much injured.

The third of the year was a very dry one, and the crops were much injured. The weather was very hot, and the crops were much injured. The third of the year was a very dry one, and the crops were much injured. The weather was very hot, and the crops were much injured.

The fourth of the year was a very wet one, and the crops were much injured. The weather was very cold, and the crops were much injured. The fourth of the year was a very wet one, and the crops were much injured. The weather was very cold, and the crops were much injured.